



## QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.004970/2016-92

**QUINTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º  
04/2017,  
CELEBRADO  
ENTRE O  
CONSELHO  
ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA  
ECONÔMICA –  
CADE E A REAL  
JG SERVIÇOS  
GERAIS EIRELI,  
PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
SECRETARIADO  
EXECUTIVO E  
TÉCNICO EM  
SECRETARIADO.**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pela Portaria Cade n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 281537926 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, fone/fax (61) 33637575, e-mail: comercial@realdp.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua administradora, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, Identidade nº 2.776.181 SSP/DF, CPF nº 029.999.161-08, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.5258/2017-73 resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato n.º 04/2017, conforme

especificações contidas no processo 08700.004790/2016-92.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificações contidas no processo 08700.004790/2016-92.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** As Cláusulas Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima – Da Vigência e Decima - da Garantia são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

### ***CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021, Programas de Trabalho nº 14.422.5015.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2020NE800132.*

**PARAGRAFO ÚNICO** – *A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo*

### ***CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA***

*7.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **01/03/2020** à **01/03/2021**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

### ***CLÁUSULA DEZ: DA GARANTIA***

*10.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dez do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2008 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 125.628,63 (cento e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.*

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 28/02/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 28/02/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 02/03/2020, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0724982** e o código CRC **C97D466C**.

---